



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 297/04
De 15 de março de 2.004

Concede subvenção no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à Associação Beneficente, "Nossa Senhora Sant'Ana" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a sanciona.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, subvenção de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à Associação Beneficente "Nossa Senhora Sant'Ana", cuja Utilidade Pública foi reconhecida pela Lei Municipal nº 215 de 10 de setembro de 1976, destinada a atender despesas com a manutenção e funcionamento da Casa de Saúde "Pedro Valadares", localizada na Rua Júlio Manoel de Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial em favor da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação de recursos disponíveis para a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão discriminadas em Decreto do Executivo Municipal, observado o disposto no art.43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,
Em 15 de março de 2.004


José Matos Valadares
Prefeito Municipal